



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Decretos	2
Portarias	3

Processos Seletivos

Edital e Classificação	6
------------------------------	---

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde	11
-----------------------------------	----

Contabilidade e Finanças

Decreto	13
---------------	----

Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO	14
EXTRATOS	15
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Guapirama

CNPJ: 77.774.610/0001-77

Telefone: (43) 3573-1842

Celular:

E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br

Rua Astolfo Scatambuli, nº 406 - Conjunto Habitacional

Portal da Alvorada - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <http://cmguapirama.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: prefeitura@guapirama.pr.gov.br

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.812, de 10 de junho de 2024

Prorroga-se o prazo de vigência da Lei nº 909 de 29 de novembro de 2023, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Prorroga-se o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta dias) da Lei nº 909 de 29 de novembro de 2023, nos termos do parágrafo único do art. 3º, que trata do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Guapirama – REFIS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 30 de maio de 2024.

Art. 3º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Guapirama/PR, 10 de junho de 2024.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 71/2024

O cidadão **EDUÍ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com observância no disposto no Artigo 90 da Lei Municipal nº 238/93 e Artigos Seção VI da Lei Municipal 680/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados, como segue:

	Matrícula	Nome	Cargo	Período de licença
1	572-0	Iracema Pereira Gomes	Professor de Ensino Fundamental	07/06/2024 a 18/09/2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 07.06.2024.

**PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 10 de junho de 2024.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 72/2024

O cidadão **EDUÍ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 780 de 06 de abril de 2021, e alterações pela Lei nº 872 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Edital nº 002/2024 de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de Professor,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 012/2024, e Edital de Convocação nº 02/2024.

Considerando o contrato administrativo nº 06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **Maria Jesus da Silva**, brasileira, portadora do RG nº 14.***.099-*, SSP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.787.***-25, residente em Guapirama/PR, para exercer as funções do Cargo Temporário de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, com lotação no Departamento Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 10/06/2024 à 17/12/2024, conforme contrato de trabalho firmado entre a nomeada e a municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 10 de junho de 2024.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 73/2024

O cidadão **EDUÍ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com observância no disposto no Artigo 90 da Lei Municipal nº 238/93 e Artigos Seção VI da Lei Municipal 680/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados, como segue:

	Matrícula	Nome	Cargo	Período de licença
1	172-4	Vanessa Mendes	Professor de Ensino Fundamental	11/06/2024 a 22/09/2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 10 de junho de 2024.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Processos Seletivos

Edital e Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
<http://www.guapirama.pr.gov.br>
Guapirama – Paraná

EDITAL Nº 04/2024.05 - PMG

Eu, Eduí Gonçalves, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná; e Adriéli Macedo Moretti, presidente da Comissão do Processo Seletivo, em conformidade com o Edital nº 004/2024 publicado no Diário Oficial *On-line*, Edição nº 4068, páginas 02 a 15, de 17 de maio de 2024, tornamos público para conhecimento dos interessados o **EDITAL** com o **RESULTADO FINAL** da prova do Processo Seletivo destinado a selecionar profissionais para atuar nos departamentos municipais, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
75	MARCELO HENRIQUE AMADEU	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	68	1º
59	ADRIAN CARLOS DE SOUZA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	46	DESCLASSIFICADO
66	KAIK PABLO RODRIGUES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	---	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
44	ELIANDRO HENRIQUE MAIA	OPERADOR DE MÁQUINAS	96	1º
39	EVERTON UMBELINO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	86	2º
70	EDINEI APARECIDO CIRINO	OPERADOR DE MÁQUINAS	84	3º
30	ALEXANDRE MARCELINO NETO	OPERADOR DE MÁQUINAS	76	4º
13	ADRIANO ANDERSON MARCELINO	OPERADOR DE MÁQUINAS	---	DESCLASSIFICADO
35	CHARLES ALVES MOREIRA LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	---	DESCLASSIFICADO
58	CARLOS ALEXANDRE GOMES DO AMARAL	OPERADOR DE MÁQUINAS	---	DESCLASSIFICADO
65	RAPHAEL QUADROS SANTANA	OPERADOR DE MÁQUINAS	---	DESCLASSIFICADO
77	RODRIGO PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	---	DESCLASSIFICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
<http://www.guapirama.pr.gov.br>
Guapirama – Paraná

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
31	PÂMELA DAINE DOS SANTOS MARCELINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	90	1°
80	JÉSSICA SOARES CARVALHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	90	2°
78	MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	88	3°
45	HELEN LUZIA SOARES CARVALHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	88	4°
40	HEMYLLI YHURI NUMAI BUBNA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	84	5°
60	GEANI DARK RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	82	6°
32	MARIA PAULA NUNES BORGES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	80	7°
71	JANIELI PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	78	8°
7	PRISCILA DAMARA RAIMUNDO CASTILHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	76	9°
49	LETICIA SOUZA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	76	10°
47	ANDREA SOARES CARVALHO*	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	74	11°
38	GRACE HELEN FERNANDES FLORIANO DE LOURDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	72	12°
74	PATRICIA CORDEIRO DO PRADO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	72	13°
56	GABRIELY DA SILVA MORELIN	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	72	14°
8	PATRÍCIA DE FÁTIMA PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70	15°
6	CINELI PATRICIA DA SILVA*	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70	16°
23	JESSICA DE ALMEIDA LOPES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	70	17°
50	ELAINE CRISTINA MESQUITA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	68	18°
82	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA*	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	68	19°

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

<http://www.guapirama.pr.gov.br>

Guapirama – Paraná

1	DANILO MARIANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	66	20°
73	PAOLA CRISTINA PEREIRA AZEVEDO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	66	21°
81	CAMILA SOARES CARVALHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	66	22°
63	CLEONICE FERNANDES HORA*	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	64	23°
16	JANAINE LOPES LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	62	24°
5	LILIAN GESSICA OLIVEIRA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	62	25°
43	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	60	26°
42	DRIELLY MARQUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	60	27°
57	EDNA ROSANA MARIANO*	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	56	28°
17	KAREN OLIVEIRA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	50	29°
21	TERESINHA APARECIDA NIAIA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	48	DESCCLASSIFICADA
25	MARIA SIRLEI DE SOUZA LOPES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	46	DESCCLASSIFICADA
41	REGINALDO ANTONIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	46	DESCCLASSIFICADO
3	ELIETE RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADO
9	ADRIANA MACHADO DA ROCHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
10	VALÉRIA CRISTINA MARTIN COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
11	KAIK FELIPPE PENDELWSKI DE BRITO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADO
12	LETICIA CORDEIRO DO PRADO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
14	DANIELLY CRISTINA FERMINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
18	CLAUDIANE PIRES CARDOSO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
<http://www.guapirama.pr.gov.br>
Guapirama – Paraná

19	TAINARA CRISTINA DA ROCHA SANDI	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
22	KAROLINE MACHADO MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
24	VITOR WILLIAN GABRIEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADO
26	JANE DOMINGUES DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
27	SUÉLI NATALINA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
28	CLAUDINEI EMÍDIO DA FONSECA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADO
29	GALTIELI DE MELLO SANIZAVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADO
33	MAYCON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADO
34	VALDNEY SOARES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADO
36	BRUNISLEIA GLOMBA ROSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
37	JOSILARA DA SILVA BOLUDA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
46	JOICE CRISTINA MONTEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
48	PRISCILA CRISTINA SABINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
51	MARIA VITÓRIA DA SILVA PIRES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
52	CLARICE APARECIDA SOBOLESKI	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
53	MICHELE CORDEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
54	ELI CLAIR DE SOUZA BUBNA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
68	KARIN CRYSTINA CORDEIRO*	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
69	JAQUELINE MARCELINO DA COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA
72	MARYELLEN CRISTINA AURELIANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DESCCLASSIFICADA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 4083
Ano 2024
Página 10 de 16

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 10 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
<http://www.guapirama.pr.gov.br>
Guapirama – Paraná

76	CIBELE FONTES SILVA DE SIQUEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DECLASSIFICADA
79	JESSICA AMANDA ALEXANDRE DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	----	DECLASSIFICADA

Guapirama, 10 de junho de 2024.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

ADRIÉLI MACEDO MORETTI
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Guapirama

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

RESOLUÇÃO Nº 23 de 10 de junho de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Guapirama - PR.

SÚMULA – Deliberação para
Apreciação, aprovação do
Programa Estadual De
Fortalecimento Da Vigilância
Em Saúde Do Paraná
PROVIGIA-PR do ano de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Guapirama, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990. Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 215/91 de 24/12/1991.

Considerando a deliberação Plenária realizada em 10/06/2024.

Art. 1º aprovar o Programa Estadual De Fortalecimento Da Vigilância Em Saúde Do Paraná PROVIGIA-PR do ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Solange Gonçalves Bispo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Guapirama

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

RESOLUÇÃO Nº 24 de 10 de junho de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Guapirama - PR.

SÚMULA – Deliberação para apreciação, aprovação e autorização de pagamento de consulta, exame laboratorial e medicamentos.

O Conselho Municipal de Saúde de Guapirama, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990. Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 215/91 de 24/12/1991.

Considerando a deliberação Plenária realizada em 10/06/2024.

Art. 1º aprovar e autorizar o pagamento de consulta e medicamentos para os seguintes pacientes:

- Para a infante Maria Antônia Bessa dos Nascimento Moreira solicitação de aprovação e autorização para aquisição de medicamentos;
- Para a infante Melissa Vitoria dos Campos Jordão solicitação de aprovação e autorização para exames laboratoriais;
- Para o adolescente Luiz Felipe Almeida da Silva solicitação de aprovação e autorização de consulta com psiquiatra infantil;
- Para o Idoso Sr. Edvaldo Aparecido da, Silva solicitação de aprovação e autorização para aquisição de medicamentos;
- Para a Idosa Sra. Maria Aparecida Soares solicitação de aprovação e autorização para aquisição de medicamentos;
- Para a Sra. Renata do Prado Ruy dos Santos solicitação de aprovação e autorização para aquisição de medicamentos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Solange Gonçalves Bispo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Guapirama

Contabilidade e Finanças

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2813/2024

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 913 de 21/12/2023, publicada em 22/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
09.01	1236500022.056000 Fornecimento e manutenção da alimentação escolar aos alunos do ensino Infantil na modalidade Creche - D = 2202	117	3.3.90.32	20.000,00
09.01	1230600032.057000 Fornecimento e manutenção da alimentação escolar aos alunos da educação infantil na modalidade Pré Escola - D = 2203	117	3.3.90.32	8.000,00
Total				28.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior serão utilizados os superávit abaixo descritos:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
09.01	1230600042.048000 Fornecimento e manutenção da alimentação escolar aos Ensino Fundamental - D = 2204	117	3.3.90.32	28.000,00
Total				28.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 10 de junho de 2024.

Edui Gonçalves
Prefeito do Município de Guapirama



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
Processo 78/2024
Processo 1 Doc 255/2024**

A Prefeitura Municipal de Guapirama – PR, torna público, a ratificação de contratação por meio de Dispensa de Licitação. **CONTRATADA: LUIS FERNANDO DA SILVA-MEI**, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, sito a Rua Ozorio da Cunha França-260 Bairro São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.811.656/0001-48- PR. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZA EM CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTÓLOGICOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA**. Valor global: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, c/c inciso IV, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021. **DESPACHO:** Ratifico nos termos constantes do processo a presente Dispensa de Licitação.

Guapirama/PR, 10 de Junho de 2024.

**EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

EXTRATOS

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024

Processo Administrativo nº 69/2024
Processo 1DOC nº 200/2024

Impugnante: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., referente ao Processo Administrativo n.º 69/2024 – 1DOC n.º 200/2024. **Objeto:** Solicitação de abertura de processo licitatório de LINK dedicado ao acesso a internet via “fibra óptica” IP direto de 600 Mbps de velocidade, mais pontos de internet para os departamentos municipais. **Resultado de Julgamento** - Negado Provitimento. O despacho de julgamento encontra-se publicado no site www.guapirama.pr.gov.br – Link Processos Licitatórios.

Guapirama/PR, 10 de junho de 2024.

Lourinaldo Pereira Gomes
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
PROCESSO Nº 079/2024
LEI MUNICIPAL Nº 923/2024**

O Prefeito Municipal de Guapirama, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei, 14.133/2024, **RATIFICO**, nos Termos da Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR O INSTITUTIO PIO XII- CASA DE APOIO MADRE LEONIA PARA O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO PARA PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES** inscrita no CNPJ 77.670.784/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, nos termos do artigo 28 inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, 06 de Junho de 2024

**EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**